

CONTRATO N.º 235/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.- M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º 9.525.173 SSP/SP e do C.P.F. n.º 019.969.658-67, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. – EPP.**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, a Avenida Presidente Vargas, n.º 2001 – Conj. 174 - Jardim Santa Angela, CEP 14.020-525, inscrita no C.N.P.J.- M.F. sob o n.º **06.344.497/0001-41** e Inscrição Estadual **ISENTA**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, em face da classificação das propostas apresentada na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**, de 09 de março de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 013/2023, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente instrumento, observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Contrato é a disponibilização pela contratada de fornecimento de Cartão Alimentação na forma estabelecida no Anexo I do Edital e seus anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023**, de 09 de março de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 013/2023, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Matão, em especial no item 1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 É aplicável a este contrato, inclusive quanto aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, as regras insertas no Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1 O fornecimento dos Cartões será contratado em regime de Menor Taxa de Administração, observado o disposto no Edital e no presente Contrato, na conformidade com o previsto no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

3.2 A presente contratação será fiscalizada pelo Secretário de Administração e Finanças, ora denominado Fiscal do Contrato, que será o responsável pelo acompanhamento do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, observando-se sempre o Anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Em conformidade com a proposta da Contratada e com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o fornecimento dos Cartões será executado pelos seguintes quantitativos estimados e valores propostos:

SERVIÇO	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
BENEFÍCIO	1.860	R\$ 720,00	R\$ 1.339.200,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-	0,00000074671445639187600%	R\$ 0,01
VALOR MENSAL			R\$ 1.339.200,01
VALOR EM 12 (DOZE) MESES			R\$ 16.070.400,12

4.2 A Contratante emitirá para a contratada, até o último dia do mês anterior a disponibilização dos créditos, a relação contendo o nome e valor a ser creditado para cada beneficiário. A Contratada deverá emitir uma Nota Fiscal mensal, incluindo os créditos a serem disponibilizados e informados pela Contratante e a taxa de administração nos termos propostos no Edital, sempre no quinto dia útil do mês a ser disponibilizados os créditos.

4.3 O pagamento será realizado sempre no dia 10 (dez) de cada mês, salvo se o dia 10 (dez) cair em sábado, domingo ou feriado. Neste caso o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil após o dia previsto neste item.

4.4 **Após o pagamento pela Contratante**, o crédito para os servidores deverá ser efetuado no dia 15 (quinze) de cada mês. Havendo atraso na disponibilidade dos créditos a contratada sujeita a Multa de 10% do valor não disponibilizado a ser descontado no mês subsequente, respeitado a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação em vigor, inclusive a Rescisão contratual e declaração de inidoneidade para contratar com a Prefeitura de Matão por período de até 5 (cinco) anos.

4.5 O valor do contrato a ser assinado poderá ser alterado para eventual aditamento de ou supressão de número de cartões não previstos no presente Termo de Referência, em razão do número de servidores que podem variar para mais ou para menos, desde que necessário em processo levado a termo com as justificativas técnicas e nos limites permitidos pela Lei, observado ainda a Cláusula Quinta do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO FINANCEIRO E ALTERAÇÃO

5.1 Havendo a prorrogação e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do **INPC/IBGE** relativo ao período.

5.2 Os casos de **aditamento ou supressão** serão processados nos termos da Lei 14.133/21 nos limites ali permitidos.

5.3 Os casos de reequilíbrio serão acordados entre as partes em processo levado a termo e nos limites e condições da Lei 14.133/21.

5.4 Os casos de alteração de valor dos créditos só ocorrerão em razão de Lei que assim autorize o aumento dos valores a serem disponibilizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 Neste ato, a “Contratada” cauciona, para garantia da perfeita execução dos serviços de que se trata o presente Contrato, a importância de **R\$ 803.520,00 (Oitocentos e três mil, quinhentos e vinte reais)**, representada pelo Seguro Garantia n.º **ANL230515155503**, emitida pela Analysis Afiançadora S/A, CNPJ 04.776.139/0001-82, válida por **12 (doze) meses**, com início de vigência em 15/05/2023 e seu vencimento previsto para o dia **15/05/2024**.

6.2 A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1 O prazo para a execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo e nos limites da Lei (artigos 106 e 107 da Lei 14.137/21).

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação própria constante da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, classificada e codificada sob a classificação funcional n.º

04.122.0454.2.454, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **42**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100909** e reserva n.º **926**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Compras e Suprimentos; classificação funcional n.º **04.122.0401.2.401**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **27**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100814** e reserva n.º **927**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Prefeito; classificação funcional n.º **04.122.0406.2.406**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **41**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100869** e reserva n.º **928**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Governo – Gabinete do Prefeito – Sub Prefeitura de São Lourenço do Turvo; classificação funcional n.º **04.125.0414.2.414**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **59**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100871** e reserva n.º **929**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Governo – Controladoria Geral; classificação funcional n.º **04.122.0420.2.420**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **80**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100883** e reserva n.º **930**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Governo – Governo; classificação funcional n.º **24.131.0425.2.425**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **91**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100887** e reserva n.º **931**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Governo – Departamento de Comunicação Social; classificação funcional n.º **03.062.0431.2.431**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **111**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100888** e reserva n.º **932**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Justiça – Procuradoria; classificação funcional n.º **18.541.0439.2.439**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **145**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100900** e reserva n.º **933**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Departamento de Ambiente Sustentável e Licenciamento; classificação funcional n.º **18.541.0439.2.439**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **145**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100900** e reserva n.º **934**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Departamento de Ambiente Sustentável e Licenciamento; classificação funcional n.º **22.661.0449.2.449**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **170**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100902** e reserva n.º **935**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Departamento de Indústria e Comércio; classificação funcional n.º **04.122.0457.2.457**, natureza da despesa n.º

3.3.90.39.00, ficha n.º **197**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100911** e reserva n.º **936**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Administração e Projetos; classificação funcional n.º **04.128.0464.2.464**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **221**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100912** e reserva n.º **937**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Gestão de Pessoas; classificação funcional n.º **04.121.0470.2.470**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **239**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100913** e reserva n.º **938**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade; classificação funcional n.º **04.126.0479.2.479**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **271**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100920** e reserva n.º **939**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Tecnologia da Informação; classificação funcional n.º **04.129.0474.2.474**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **258**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100914** e reserva n.º **940**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Arrecadação e Administração Tributária; classificação funcional n.º **12.122.0484.2.484**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **287**, vínculo n.º **01.200.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100928** e reserva n.º **941**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação; classificação funcional n.º **12.365.0489.2.489**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **303**, vínculo n.º **01.212.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100929** e reserva n.º **942**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação – Divisão de Creches; classificação funcional n.º **12.365.0492.2.492**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **313**, vínculo n.º **01.213.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100930** e reserva n.º **942**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação – Divisão de Pré-Escolas; classificação funcional n.º **12.361.0495.2.495**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **324**, vínculo n.º **01.220.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100931** e reserva n.º **944**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação – Divisão de Ensino Fundamental; classificação funcional n.º **12.367.0498.2.498**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **337**, vínculo n.º **01.240.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100932** e reserva n.º **945**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento

de Educação – Divisão de Ensino Especial; classificação funcional n.º **12.362.0503.2.503**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **352**, vínculo n.º **01.230.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100934** e reserva n.º **946**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação – Divisão de Ensino Médio; classificação funcional n.º **12.364.0506.2.506**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **363**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100935** e reserva n.º **947**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Educação – Divisão de Pólo Educacional; classificação funcional n.º **12.306.0509.2.509**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **375**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100936** e reserva n.º **948**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Alimentação Escolar; classificação funcional n.º **12.392.0513.2.513**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **387**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100938** e reserva n.º **949**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura; classificação funcional n.º **10.122.0518.2.518**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **407**, vínculo n.º **01.310.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100939** e reserva n.º **950**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde; classificação funcional n.º **10.301.0525.2.525**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **429**, vínculo n.º **01.301.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100941** e reserva n.º **951**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde – Atenção Básica; classificação funcional n.º **10.302.0532.2.532**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **458**, vínculo n.º **01.302.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100942** e reserva n.º **952**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde – Média e Alta Complexidade; classificação funcional n.º **10.304.0539.2.539**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **478**, vínculo n.º **01.303.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100943** e reserva n.º **953**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária; classificação funcional n.º **08.244.0549.2.549**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **514**, vínculo n.º **01.510.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100945** e reserva n.º **954**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Departamento de Proteção Social; classificação funcional n.º **15.452.0561.2.561**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **559**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100946** e reserva n.º **955**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção – Departamento de

Manutenção; classificação funcional n.º **26.782.0569.2.569**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **575**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100947** e reserva n.º **956**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção – Departamento de Transportes; classificação funcional n.º **15.452.0574.2.574**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **589**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100948** e reserva n.º **957**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção – Departamento de Manutenção Elétrica e Hidráulica; classificação funcional n.º **27.812.0580.2.580**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **607**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100949** e reserva n.º **958**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – Departamento de Esportes; classificação funcional n.º **27.813.0585.2.585**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **620**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100950** e reserva n.º **959**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – Departamento de Lazer e Juventude; classificação funcional n.º **10.305.0544.2.544**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **492**, vínculo n.º **01.303.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100944** e reserva n.º **960**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Epidemiológica; classificação funcional n.º **15.451.0588.2.588**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **633**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100951** e reserva n.º **961**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Departamento de Gestão Urbanística; classificação funcional n.º **15.125.0593.2.593**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **646**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100952** e reserva n.º **962**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Departamento de Planejamento e Fiscalização de Obras; classificação funcional n.º **06.182.0597.2.597**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **658**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100953** e reserva n.º **963**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil – Departamento de Segurança Pública; classificação funcional n.º **06.181.0603.2.603**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **674**, vínculo n.º **01.450.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100954** e reserva n.º **964**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil – Departamento de Mobilidade Urbana; classificação funcional n.º **06.181.0607.2.607**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **691**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100955** e reserva n.º **965**, de 28/02/2023, da

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil – Guarda Municipal; e classificação funcional n.º **06.182.0611.2.611**, natureza da despesa n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **704**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **42**, Processo n.º **2981/2023**, requisição de serviços n.º **20100956** e reserva n.º **966**, de 28/02/2023, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil – Defesa Civil.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inadimplência (nos termos do item IV do Anexo I), de quaisquer das condições previstas no presente Edital, obedecido ao **previsto no item XVII**, o licitante vencedor ficará sujeita à multa de **10% (dez por cento)** do valor global mensal do contrato, por descumprimento de qualquer cláusula do contrato a ser assinado, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.2 Caracterizado o atraso na finalização do objeto, fica estipulada **cláusula penal** no valor de 0,5% (zero virgula cinco) ao dia, por dia de atraso, calculado sobre o valor total da respectiva obra objeto do contrato.

Parágrafo único: O pagamento da cláusula penal não exime a contratada do seu dever de terminar a execução das obras a contento.

9.3 O Município poderá exigir indenização suplementar, caso o descumprimento das obrigações da contratada cause prejuízos que excedam ao valor da multa ora prevista.

9.4 Para aplicação das penalidades, seguir-se-á pela ordem:

- 1- Advertência com a exposição dos motivos;
- 2- Aplicação de Multa de 10% em caso de não ser aceito as justificativas;
- 3- Multa de 20% na reincidência do mesmo descumprimento;
- 4- Rescisão do contrato no caso da aplicação da penalidade do item 3.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, o presente contrato poderá ser rescindido, observado a Cláusula Nona com as consequências contratuais e demais previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 Fica obrigada a “Contratada” a assumir todas as responsabilidades por eventuais danos, de qualquer natureza, causados à Prefeitura Municipal de Matão ou a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão durante a vigência deste contrato, estando impedida, ainda, de transferir, subcontratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes da presente contratação, sem a autorização da “Contratante”.

10.2.1 Em caso de aceite de subcontratação pela Prefeitura, o subcontratado fica sujeito a todas as regras do presente contrato.,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Fica a “Contratada” obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

11.2 A “Contratada” deverá adotar medidas, precauções e todos os cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus colaboradores e terceiros, ficando responsável por todo e quaisquer prejuízos que venham a causar em razão do presente contrato, ficando a “Contratante” isenta de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, por obrigações da “Contratada”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil, fica eleito o Foro desta Comarca de Matão.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, 15 de maio de 2023.

**P/PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
APARECIDO FERRARI
PREFEITO**

**P/ VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA. –
ME.
“CONTRATADA”
SR.: NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI
RG: 32.594.073-3
CPF: 225.748.008-26**

TESTEMUNHAS

1) _____

2) _____